

SUBSTITUTIVO N° AO PROJETO DE LEI N° 45 /2009

Denomina Marlene Pinheiro do Vale – Tia Marlene – o bem público que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “d”, da Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica denominada Marlene Pinheiro do Vale – Tia Marlene – a creche situada na Rua Bolívia, nº 49, no Bairro Primavera nesta cidade.

Art. 2º Incumbe ao Poder Público Municipal as medidas administrativas necessárias à afixação de placas de identificação e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no artigo 167, II “13”, da Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de agosto de 2009; 65º da instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS-PR
Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo alterar a denominação do Projeto de Lei nº 045/2009 no sentido de acrescentar frente ao nome da homenageada Marlene Pinheiro do Vale o nome como era popularmente conhecida – Tia Marlene.

Marlene Pinheiro do Vale passou a ser conhecida como Tia Marlene quando iniciou a apresentação do Programa Infantil Hora da Criança na Rádio Veredas de Unaí, programa este que era apresentado de segunda a sexta-feira ao meio-dia.

Unaí, 12 de agosto de 2009; 65º da instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS-PR
Vice-Presidente